

do Porto e a Universidade Federal do Rio de Janeiro
Objeto: Estabelecer os termos que regem o reconhecimento e a revalidação de graus acadêmicos atribuídos na sequência da conclusão de cursos na área das engenharias. Data de assinatura: 25/07/2017
Vigência: cinco (05) anos - Assinaram o Acordo:
Universidade do Porto (UP), o(a) Diretor, Prof. Dr. João Falcão e Cunha
Universidade do Porto (UP), o(a) Reitor, Prof. Dr. Sebastião Feyo de Azevedo
Universidade do Porto (UP), o(a) Diretora do Serviço de Relações Internacionais, Dr.ª Bárbara Costa
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Reitor, Prof. Roberto Leher
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Diretor, Prof. João Carlos dos Santos Basílio
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Diretor de Relações Internacionais, Dr. Vitor Alevato do Amaral

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017 - UASG 153152**

Nº Processo: 23079011789201772 - Objeto: Pregão Eletrônico - Produto para atender o serviço de nutrição e dietética. Total de Itens Licitados: 00062. Edital: 07/08/2017 de 09h00 às 11h30 e de 12h30 às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153152-05-107-2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo qualquer divergência entre as especificações contidas no Comprasnet e no Edital, prevalecerá o último.

MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIDECA - 04/08/2017) 153152-15236-2017NE800467

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 151/2017 publicada no D.O.U. de 04/08/2017, Seção 3, Pág. 71, Onde se lê: Contratada: FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO. Valor: R\$ 7.485.213,60. Leia-se: Contratada: FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO. Valor: R\$ 7.484.905,14.

(SIDECA - 04/08/2017) 153115-15236-2017NE800185

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 - SRP**

A pregoeira oficial do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) 12/2017, processo nº 23079.052102/2016-78 onde, após análise e julgamento das propostas, sagraram-se vencedoras as empresas: SOLUMEDCNPJ: 11.896.538/0001-42; BH FARMA, CNPJ:

42.799.163/0001-26; VETERINÁRIA SUL CATARINENSE, CNPJ: 07.266.548/0001-27; EXEMPLARMED, CNPJ: 23.312.871/0001-46; EXCLUSIVA, CNPJ: 14.905.502/0001-76; CIAMED, CNPJ: 05.782.733/0001-49; LUCIANA SAMA, CNPJ: 07.657.571/0001-42; BLAU, CNPJ: 58.430.828/0001-60; IMPERIALMED, NPJ: 09.102.813/0001-67; EXPRESSA, CNPJ: 06.234.797/0001-78;

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA

(SIDECA - 04/08/2017) 153150-15236-2017NE800187

MATERNIDADE-ESCOLA

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 160/2017 - UASG 153155**

Nº Processo: 026737/2016-10. Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente. Total de Itens Licitados: 00011. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 04/08/2017. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA, Chefe de Almoxarifado. Ratificação em 04/08/2017. PAULO JORGE DE ALMEIDA, Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 15.725,00. CNPJ CONTRATADA : 12.461.790/0001-91 COMERCIAL SUDESTE RJ EIRELI - ME.

(SIDECA - 04/08/2017) 153155-15236-2017NE800011

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 161/2017 - UASG 153155**

Nº Processo: 008129/2016-23 - Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Hospitalar. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 04/08/2017. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA, Chefe de Almoxarifado. Ratificação em 04/08/2017. PAULO JORGE DE ALMEIDA, Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 12.690,00. CNPJ CONTRATADA : 05.273.876/0001-25 ZCC ZONACOMERCIAL E CIENTIFICA LTDA - EPP.

(SIDECA - 04/08/2017) 153155-15236-2017NE800011

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 471,
DE 27 DE JULHO DE 2017**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL TURMA 2018 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS E LINGUAGENS DA COMUNICAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Linguagens da Comunicação - PPGTLCOM - da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regimento Interno do Programa, torna público a retificação do

Edital 333/17 publicado no DOU nº 130, de 10/07/2017, de ingresso ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Linguagens da Comunicação, para o ano de 2017, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

[...]

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

[...]

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

[...]

e) Original e cópia (frente e verso) do diploma de Graduação devidamente registrado, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Declaração de previsão de colação de grau, observando-se o disposto nos itens 4.10 e 4.11 deste Edital. No caso de diploma estrangeiro, deverá ser atendido o disposto no item 8.9 deste Edital.

KATIA AUGUSTA MACIEL

Coordenadora do Mestrado Profissional

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 153034**

Nº Processo: 23084007793201767 - Objeto: Aquisição de material permanente Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade do equipamento para dar suporte a Unidade de Auditoria Interna da UFRA. Declaração de Dispensa em 03/08/2017. SIMONE ANDREA LIMA DO NASCIMENTO BAIA, Pro-reitora. Ratificação em 03/08/2017. SUEO NUMAZAWA, Reitor. Valor Global: R\$ 3.300,00. CNPJ CONTRATADA : 17.249.819/0001-90 CASA DAS FRAGMENTADORAS COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - ME.

(SIDECA - 04/08/2017) 153034-15241-2017NE800020

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 54/2017 - UASG 153166**

Nº Processo: 23083017494201741 - Objeto: Pagamento de inserção dos servidores Fábio Izidoro, Jean Carlos da Silva Braga e outros em curso de capacitação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços técnicos, natureza singular e notória especialização - Declaração de Inexigibilidade em 04/08/2017. NORMA SUELI MARTINS, Pró-reitora de Assuntos Financeiros. Ratificação em 04/08/2017. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA, Vice-reitor. Valor Global: R\$ 19.655,94. CNPJ CONTRATADA : 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDECA - 04/08/2017) 153166-15240-2017NE800042

EDITAL Nº 75, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.011742/2017-40	AGRONOMIA/ SOLOS	Ciência do Solo	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.012355/2017-21	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/ BIOLOGIA ANIMAL	Biologia Animal e Humana	ADJUNTOA-1	02	Decreto 7.485/2011
23083.010905/2017-77	VETERINÁRIA / PARASITOLOGIA ANIMAL	Parasitologia Animal	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Ciência do Solo	Graduação: O candidato deverá apresentar graduação plena em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Bacharelado/Licenciado em Química ou Zootecnia. Doutorado: Doutorado em Agronomia - Ciência do Solo ou Agronomia - Fitotecnia ou Engenharia Florestal ou Engenharia de Meio Ambiente ou Zootecnia ou em programa na área interdisciplinar com tese em tema relacionado à área do concurso.
Biologia Animal e Humana	Graduação em Ciências Biológicas. Doutorado em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas, Agrárias ou da Saúde, tendo cursado disciplinas na área de interesse do concurso, comprovados no histórico escolar e nos programas analíticos das disciplinas, emitidos pela Instituição de Ensino de origem do candidato. Tese de doutorado defendida, abordando temas de Biologia Animal e/ou Humana.
Parasitologia Animal	Graduação em curso superior de duração plena, que inclua, no todo ou em parte, a área de estudo objeto do concurso. Doutorado em Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Medicina Veterinária ou Biologia Parasitária ou Parasitologia ou Biologia Animal ou Ciências.

Quadro III

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	4.014,00	4.625,50	8.639,50
ASSISTENTE A-1/DE	4.014,00	1.931,98	5.945,98

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.



2.3 As inscrições estarão abertas no período de 07 DE AGOSTO DE 2017 a 05 DE SETEMBRO DE 2017, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 07 de agosto de 2017 até às 15h do dia 05 de setembro de 2017, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 05 de setembro de 2017.

2.7 Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 05 de setembro de 2017.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A - 1/DE

Valor: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 21 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 21 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15
BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:
(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)
ASSUNTO: SOLICITACAO DE ISENCAO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia do Histórico da Graduação;

4 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

5 - Cópia do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

6 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

7 - Cópia do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados;

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrj.br/concursos.

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada, em Instituição Nacional.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) do(s) mesmo(s), sem os quais não poderá ser empossado.

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no site www.ufrj.br/concursos.

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);

b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);

c) Prova didática (eliminatória);

d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/2013, e na seguinte ordem:

a) 1ª fase - Prova Escrita e/ou Prova Prática;

b) 2ª fase - Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;

c) 3ª fase - Prova Didática;

d) 4ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;

b) Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;

c) Obtiver maior pontuação na prova didática;

d) Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no site www.ufrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no site www.ufrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRJ.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conformes Anexo I e II deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRJ para o exercício do cargo.

8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

8.10 O candidato nomeado, no ato da posse, que não apresentar a documentação exigida nos Anexos I e II, terá a nomeação tornada sem efeito.

8.11 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

9.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

9.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.4 Será excluído do concurso o candidato que:

- Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
- For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

9.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

9.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:
- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATORIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, A SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
DIPLOMA DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

~~UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017 - UASG 153033~~

Nº Processo: 23091003870201711-
Regime de Execução: Empregada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 03666171000142. Contratado: J. Z. R. CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços remanescentes da construção do Restaurante Universitário da UFERSA no Campus de Caraúbas/RN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 14/08/2017 a 14/08/2018. Valor Total: R\$520.000,00. Fonte: 250262640-2017NE800754 Fonte: 112000000 - 2017NE800755. Data de Assinatura: 04/08/2017.

(SICON - 04/08/2017) 153033-15252-2017NE800181

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 153033~~

Número do Contrato: 24/2014. Nº Processo: 23091004510201311.
Regime de Execução: Empregada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 18/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-

ÁRIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 04693484000152. Contratado: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Supressão de 22,71% (vinte e dois inteiros e setenta e um centésimos por cento) do valor atualizado do Contrato nº 24/2014. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$550.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800776. Data de Assinatura: 04/08/2017.

(SICON - 04/08/2017) 153033-15252-2017NE800181

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 153033~~

Número do Contrato: 80/2015. Nº Processo: 23091004438201585.
PREGÃO SRP Nº 26/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 09388076000100. Contratado: KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda, Sexta, Sétima, Décima e Décima Terceira do contrato, para adequação ao disposto na Portaria nº 409/2016 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, emitida em 21 de dezembro de 2016, e o acréscimo de valor ao contrato para pagamento de horas extras e adicional noturno não previstos no contrato original. Fundamento Legal: art. 58, caput, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e/ou art. 37, inciso XXI, da CF/88 e art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$99.639,41. Fonte: 112000000 - 2017NE800126. Data de Assinatura: 01/08/2017.

(SICON - 04/08/2017) 153033-15252-2017NE800181

~~AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017~~

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/07/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis de alto padrão.

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Diretora da Divisão de Licitações

(SIDE - 04/08/2017) 153033-15252-2017NE800001

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA~~

~~EXTRATO DE CONVÊNIO~~

Espécie: Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica nº 2017/0050. Universidade Federal de Santa Catarina, Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, FEESC, e a VALE S.A. Objeto: Desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Controle de ruídos ferroviários". Vigência: vigorará pelo período de 12 de julho de 2017 a 11 de julho de 2020. Data de Assinatura: 12/07/2017. Valor: R\$ 671.741,72 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Processo UFSC: 23080.026715/2017-00. Entidades: Assinam: Senhora Elaine Leder, Gerente de Planejamento e Gestão Financeira da VALE, senhor Adam Macmillan, Gerente de Gestão de Parcerias da VALE, senhora Angela de Espindola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC, e Prof. Alacoque Lorenzini Erdmann, Reitora em exercício da UFSC.

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio 2014/0123. Universidade Federal de Santa Catarina, Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, FAPEU, e INTELBRAS S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira. Objeto: Prorrogação de vigência de 01/08/2017 à 31/07/2019. Vigência: vigorará pelo período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019. Data de Assinatura: 03/08/2017. Processo UFSC: 23080.039123/2014-05. Entidades: Assinam: Senhor Rafael Boeing, Diretor Financeiro da Intelbras, Nivaldo Coelho, Diretor Industrial da Intelbras, Gilberto Vieira Ângelo, Superintendente da FAPEU, e Prof. Alacoque Lorenzini Erdmann, Reitora em exercício da UFSC.

~~RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 222/2017 - SRP~~

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais elétricos para atender ao Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura. Empresas vencedoras da licitação: MARIO SERGIO CASLINI JÚNIOR ME; CRISTIANI LOURI RODRIGUES ME; S. K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ME; ELÉTRICA TI EIRELI ME; ELÉTRICA MINEIRÃO EIRELI ME; SUL.COM ATACADO E VAREJA LTDA EPP; VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME; NACIONAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME. Valor Global: R\$ 109.976,00.

MARA REGINA MACHADO COSTA
Pregoeira

(SIDE - 04/08/2017) 153163-15237-2017NE800051

~~PREGÃO Nº 244/2017 - SRP~~

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de mat. permanente p/ atender ao Campus Blumenau da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: CCK COMERCIAL EIRELI EPP; NIEHUES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP; RR COMERCIAL LTDA EPP e VIA COM. E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI ME. Valor global: R\$ 54.495,55.

JOÃO GABRIEL RUDOLF
Pregoeiro

(SIDE - 04/08/2017) 153163-15237-2017NE800051

~~PREGÃO Nº 247/2017 - SRP~~

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de mat. de consumo (expediente e laboratório) p/ atender o CFH da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: ALLERBEST COM. DE PROD. P/ LABORATÓRIO LTDA EPP; FRATELLI COM. DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI EPP; GABRIEL LEITZKE GOTUZZO EPP; GCB PROD. LABORATORIAIS LTDA ME e QUALIVIDROS DISTR. LTDA EPP. Valor global: R\$ 8.129,0616.

GRAICE DE FARIA
Pregoeira

(SIDE - 04/08/2017) 153163-15237-2017NE800051